

LEI Nº 014/93, DE 10 DE MARÇO DE 1.993.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER – e a Usina Açucareira Santa Luiza Ltda.

O Sr. RUI FERNANDO PINOTTI, Prefeito Municipal de Motuca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R., e a Usina Açucareira Santa Luiza., objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do segmento da estrada vicinal ARA-410, inclusive dispositivo em nível, no entrocamento com a Estrada Vicinal Rincão-Motuca, no Município de Motuca.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado, a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I – com a declaração utilidade pública nas áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente, ou na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, em ação própria;

II – com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização adequada ao tráfego;

III – com a remoção de linhas aéreas ou subterrâneas porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e á propriedade alheia, em razão de serviços e da operação do trecho, após a sua entrega ao tráfego;

IV – Com a construção de passagem de gado (PSG) onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício mediante recibo, a receber os serviços de melhoramentos da Estrada Vicinal ARA-410, inclusive dispositivo em nível, no entrocamento com a Estrada Vicinal Rincão-Motuca, no Município de Motuca, conservando-se como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o D.E.R.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Motuca, aos 10 dias do mês de Março do ano de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal